



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

**LEI Nº 1.203/2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse mensal ao Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2018, dividido em três parcelas mensais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Art. 2º** - Para a finalidade do artigo acima, deverá ser previamente solicitada abertura de crédito especial para a referida despesa.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino /MT, 06 de fevereiro de 2018.

**Eduardo Capistrano de Oliveira**

**Prefeito Municipal**